



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Providências com relação ao vale alimentação dos servidores públicos municipais.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de que seja resolvida a questão do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

Atualmente encontramos a dificuldade da inflação alta no país, o dinheiro perdeu o poder de compra, e existe a dificuldade do servidor público que recebe somente cento e setenta reais em seu vale alimentação. Tudo aumentou e esse valor não faz a feira de uma semana. A Lei nº 173 fala da questão do aumento em salário e não na questão da alimentação; os servidores municipais têm que ser valorizados.

Porto Real, 28 de setembro de 2021

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

